



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO n.º 132/87 de 15 de dezembro de 1987.  
INTERESSADO: Poder Executivo Municipal  
LOCALIDADE: Bento Gonçalves  
ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no  
valor de cz\$ 21.172,15 e dá outras providências.  
  
  
PROJETO-DE-LEI n.º 59/87 Exec. de 15 de dezembro de 1987.  
COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.  
  
ARQUIVADO EM: 30.12.87

.....  
Diretor Geral

*Lei Municipal N.º 1478*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 59/87/PGM/CMV      Bento Gonçalves, 15 de dezembro de 1987.

Senhor Presidente:

Anexo ao presente encaminhamos a Vossa Senhoria o projeto de lei nº 59/87, que " autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$ 21.172,15 e dá outras providências", para ser submetido, à votação dos no**br**es vereadores integrantes dessa Casa Legislativa.

Sem outro particular no momento, aprovei**ta**mos o ensejo para reafirmar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

  
AIDO JOSÉ BERTUOL  
Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

BEL. IVANOR LUIZ TOMASINI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE



**APROVADO**

VOTAÇÃO: *única R.U.*

*p/ unanimidade*  
SALA DAS SESSÕES, *15/12/87*  
DATA

Vereador

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 59, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 21.172,15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER qua a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$ ..... 21.172,15 (vinte e um mil cento e setenta e dois cruzados e quinze centavos), na seguinte Unidade Orçamentária:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

0101.01010012.001 - Manutenção dos serviços da Câmara

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....Cz\$ 21.172,15

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

0101.01010012.001 - Manutenção dos serviços da Câmara

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas ..Cz\$ 6.396,96

3.1.2.0 - Material de consumo .....Cz\$ 14.775,19

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES ,  
aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete.

*Aido José Bertuol*  
AIDO JOSÉ BERTUOL  
Prefeito Municipal

A COMISSÃO

Constituições e Justiça  
SALA FERNANDO FERRARI - EM

15.12.87

Presidente

FLS N.º:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

**PARECER:**

Processo Nº : 132 / 87

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$21.172,15 e da outras providências.

AUTOR :

RELATOR : Vereador

Parecer: Comissão de Constituição e Justiça.

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após analisarem os dizeres do Processo Nº 132 / 87, que " Autoriza o Poder - Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$ 21.172,15 e dá outras providências", são de parecer que o mesmo seja aprovado.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1987.

*Sérgio Foletto*  
Vereador SÉRGIO FOLETTO -Presidente

*Olmés Pertile*  
Vereador OLMES PERTILE - Membro

*Olinto de Rossi*  
Vereador OLINTO DE ROSSI - Membro

COMISSÃO *Finanças*  
*e Orçamento*

FLS N.º: *104*

SALA FERNANDO FERRARI — EM

*15/12/87*



*[Signature]*  
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

**PARECER:**

Processo Nº : 132 / 87

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$ 21.172,15 e dá outras providências.

AUTOR :

RELATOR : Vereador

Parecer: Finanças e Orçamento

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do processo nº 132/87 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$ 21.172,15 e dá outras providências", esta Comissão é de Parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1987.

*[Signature]*  
Vereador ENIO BENVENUTI - Presidente

Vereador JAURI S. DEIXOTO - Membro

*[Signature]*  
Vereador LIRIO TURRI - Membro